





LEI N° 817/03

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e na forma prevista no artigo 5° da Lei 753/2002, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a atender ao Gabinete da Prefeita, a conceder apoio financeiro, para realização da la Expoeste do Município de Espigão do Oeste RO a realizar-se nos dias 14, 15 e 16 de novembro/03.
- Art. 2º Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

02.04.122.0002.2.094 - APOIO FINANCEIRO - EXPOESTE

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado a seguinte fonte de recurso.

I – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária 09.99.999.9999.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 4° - Esta lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 05 de novembro de 2003.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga

Procurador-Geral do Município